



Transnorte Energia S/A

Demonstrações Contábeis Regulatórias

TNE – Transnorte Energia S.A.

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente



TNE – Transnorte Energia S.A.

Demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis regulatórias.....	1
Balanço patrimonial regulatório.....	5
Demonstrações do resultado regulatório	6
Demonstrações do resultado abrangente regulatório	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido regulatório	8
Demonstrações dos fluxos de caixa regulatório.....	9
Notas explicativas às demonstrações contábeis regulatórias.....	10



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Aos Administradores e Acionistas da

TNE – Transnorte Energia S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias da TNE – Transnorte Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração da Companhia com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da TNE – Transnorte Energia S.A em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Chamamos a atenção para a nota explicativa 2 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Companhia a cumprir os requerimentos da ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outras finalidades. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis regulatórias como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto.

Mensuração do ativo imobilizado

Veja a Nota 3.1 e 8 das demonstrações contábeis regulatórias

Principal assunto de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
<p>Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possui registrado no seu Balanço Patrimonial o montante de R\$ 2.460.058 mil relativo ao seu ativo imobilizado líquido. Esses ativos são mensurados ao custo histórico de aquisição ou construção, menos qualquer depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas.</p> <p>A Companhia considera as estimativas de vida útil determinadas pelo Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico (MCPSE) para fins de determinação da depreciação dos seus ativos de transmissão. Devido à relevância do ativo imobilizado, consideramos esse assunto como o principal assunto de auditoria.</p>	<p>Avaliamos as políticas contábeis aplicadas pela Companhia para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e confrontamos os mapas auxiliares relativos ao ativo imobilizado com os saldos contábeis. Adicionalmente, efetuamos o recálculo da depreciação do ativo imobilizado com base nas vidas úteis determinadas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE confrontando o resultado do recálculo com os saldos contábeis.</p> <p>Por meio de base amostral, realizamos testes documentais nas adições do imobilizado regulatório, ocorridas durante o exercício.</p> <p>Por fim, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas sobre o ativo imobilizado nas demonstrações contábeis regulatórias.</p> <p>Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que o reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, bem como as divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis regulatórias relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tomadas em conjunto.</p>

Outros assuntos

Demonstrações contábeis societárias

TNE – Transnorte Energia S.A, preparou um conjunto de demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), sobre o qual emitimos relatório de auditoria independente separado, com data de 25 de fevereiro de 2025.

Auditoria das demonstrações contábeis regulatórias do exercício anterior

O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações contábeis regulatórias do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 26 de abril de 2024, sem modificação.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis regulatórias

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis regulatórias de acordo com o MCSE e pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis regulatórias, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP-014428/O-6



Daniel A. da S. Fukumori

Contador CRC 1SP245014/O-2

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Balço Patrimonial

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Ativo			
Ativo Circulante			
		455.199	316.466
Caixa e equivalentes de caixa	4	250.007	133.683
Investimentos de curto prazo	4	5.655	112.345
Concessionárias e permissionárias		4.294	3.818
Impostos a recuperar		8.394	839
Adiantamento a fornecedores	7	177.874	57.226
Reembolsos a receber	6	2.237	-
Compensações socioambientais reembolsáveis	6	6.710	8.531
Outros ativos	7	28	24
		2.639.771	725.825
Ativo Não Circulante			
Concessionárias e permissionárias	5	290	56
Títulos e valores mobiliários	4	50.439	-
Compensações socioambientais reembolsáveis	6	62.627	68.249
Imobilizado	8	2.460.058	596.345
Intangível	8	66.357	61.175
		3.094.970	1.042.291
Passivo			
Passivo Circulante			
		621.415	75.216
Fornecedores	9	99.397	44.378
Empréstimos	10	3.137	-
Debêntures	10	496.288	10.601
Salários, férias e encargos sociais		8.372	4.332
Tributos e contribuições sociais a recolher		6.890	6.745
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	6	6.710	8.531
Adiantamento de clientes		474	482
Dividendos a pagar	13.2	147	147
		2.064.355	566.424
Passivo Não Circulante			
Empréstimos	10	800.000	-
Debêntures	10	1.150.000	450.000
Encargos regulatórios		158	102
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	6	62.627	68.249
Provisões para compensações socioambientais	6	48.381	46.133
Provisões pré-operacionais		194	194
Outros passivos		2.995	1.746
		409.200	400.651
Patrimônio Líquido			
Capital social	12	400.000	400.000
Reservas de lucros	12	100.926	16.292
Prejuízos acumulados		(91.726)	(15.641)
		3.094.970	1.042.291
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
Receita / Ingresso			
Disponibilização do Sistema de Transmissão	14	18.325	14.562
Tributos			
Programa de Integração Social - PIS	14	(303)	(240)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	14	(1.396)	(1.107)
Encargos - Parcela "A"			
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	14	(64)	(51)
Ministério de minas e energia - MME	14	(32)	(25)
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	14	(64)	(51)
Reserva Global de Reversão - RGR	14	(476)	(379)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	14	(75)	(58)
Receita Líquida / Ingresso Líquido	14	15.915	12.651
Custos Gerenciáveis - Parcela "B"			
Pessoal e Administradores	15	(536)	(501)
Material		(35)	(77)
Serviços de Terceiros		(1.158)	(995)
Arrendamento e Aluguéis		(225)	(239)
Seguros		(27)	(62)
Tributos		(3)	(33)
Doações, contribuições e subvenções		(273)	(76)
Depreciação		(3.559)	(3.550)
Resultado da Atividade		10.099	7.118
Resultado Financeiro			
Despesas Financeiras	16	(364)	(124)
Receitas Financeiras	16	396	8.589
Resultado Antes dos Impostos Sobre o Lucro		10.131	15.583
Imposto de renda e contribuição social correntes	17	(1.582)	(3.293)
Lucro do exercício		8.549	12.290

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09
Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro do exercício	8.549	12.290
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Outros Resultados Abrangentes do Exercício, Líquidos de Impostos	-	-
Total de Resultados Abrangentes do Exercício, Líquidos de Impostos	8.549	12.290

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Descrição	Capital Social	(-) Capital a Integralizar	Reserva de lucros a realizar		Prejuízos Acumulados	Lucros Acumulados	Total
			Reserva Legal	Reserva de lucros a realizar			
Saldo em 31 de Dezembro de 2022	370.705	(13.000)	-	-	(11.639)	-	346.066
Integralização de Capital	29.295	13.000	-	-	-	-	42.295
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	12.290	12.290
Destinação do resultado do exercício:							
Absorção do Prejuízo					11.639	(11.639)	
Reserva Legal	-	-	2.833	-	-	(2.833)	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	13.459	-	(13.459)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2023	400.000	-	2.833	13.459	-	(15.641)	400.651
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	8.549	8.549
Destinação do lucro líquido:							
Reserva legal	-	-	14.719	-	-	(14.719)	-
Reservas de lucros a realizar	-	-	-	69.915	-	(69.915)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2024	400.000	-	17.552	83.374	-	(91.726)	409.200

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

(*) Apesar da posição patrimonial apresentar prejuízos acumulados, a operação da Companhia não é deficitária. Este prejuízo é decorrente do fato que para fins societários o reconhecimento da receita ocorre desde o início da construção do empreendimento e para fins regulatórios, tal reconhecimento ocorre conforme emissão das faturas da receita de transmissão. Estas diferenças estão descritas e conciliadas na NE 19. As reservas de lucros foram constituídas, tomando como base os resultado acumulados divulgados nas demonstrações contábeis societárias.

TNE – Transnorte Energia S.A.

CNPJ: 14.683.671/0001-09

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2024	31/12/2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro do exercício		8.549	12.290
Itens que não afetam Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depreciação		3.559	3.550
Variações monetárias líquidas	16	11	(11)
Encargos debêntures		114.247	10.601
Encargos Empréstimos		36.326	1.718
Receita de aplicações financeiras		-	(8.791)
Descontos obtidos	16	(384)	-
Despesa com imposto de renda e contribuição social - correntes	17	1.582	3.293
		163.890	22.650
(Aumento) redução no ativo			
Concessionárias e permissionárias		(710)	(1.939)
Impostos a recuperar		(7.555)	391
Adiantamentos a fornecedores	7	(120.648)	(56.939)
Reembolsos a receber	8	(2.237)	15.791
Outros ativos		(4)	97
		(131.154)	(42.599)
Aumento (redução) no passivo			
Fornecedores	9	55.403	43.407
Salários, férias e encargos sociais		4.040	3.322
Tributos e contribuições sociais a recolher		(1.437)	2.728
Adiantamento de clientes		(8)	237
Outros passivos		1.294	671
		59.292	50.365
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		92.028	30.416
Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Resgate de títulos e valores mobiliários		-	-
Aplicações em títulos e valores mobiliários		(50.439)	-
Resgate de investimentos de curto prazo		606.691	142.770
Aplicações em investimentos de curto prazo		(500.000)	(228.843)
Aquisição de ativo imobilizado	8.1	(1.867.273)	(289.143)
Aquisição de ativo intangível	8.3	(2.934)	(12.170)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(1.813.955)	(387.386)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização de Capital	12	-	42.295
Captação de debêntures e empréstimos	10	1.950.000	490.000
Pagamento de principal de empréstimos	10	-	(40.000)
Pagamento de juros de empréstimos e Debêntures	10	(111.749)	(1.718)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		1.838.251	490.577
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		116.324	133.607
Demonstração do aumento em caixa e equivalentes de caixa			
Saldo no início do exercício		133.683	76
Saldo no final do exercício		250.007	133.683
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa		116.324	133.607

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

1. Setor Elétrico no Brasil

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

De acordo com o contrato de concessão de transmissão, a Transnorte Energia S.A. (a “Companhia” ou “TNE”) está autorizada a cobrar a TUST - tarifas de uso do sistema de transmissão. As tarifas são reajustadas anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das Receitas Anuais Permitidas - RAP das concessionárias de transmissão. Esse período tarifário inicia-se em 1º de julho do ano de publicação das tarifas até 30 de junho do ano subsequente.

O serviço de transporte de grandes quantidades de energia elétrica por longas distâncias, no Brasil, é feito utilizando-se de uma rede de linhas de transmissão e subestações em tensão igual ou superior a 230 kV, denominada Rede Básica. Qualquer agente do setor elétrico, que produza ou consuma energia elétrica tem direito à utilização desta Rede Básica, como também o consumidor, atendidas certas exigências técnicas e legais. Este é o chamado Livre Acesso, assegurado em Lei e garantido pela ANEEL.

A operação e administração da Rede Básica é atribuição do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, pessoa jurídica de direito privado, autorizado do Poder Concedente, regulado e fiscalizado pela ANEEL, e integrado pelos titulares de geração, transmissão, distribuição e pelos consumidores com conexão direta à rede básica. O ONS tem a responsabilidade de gerenciar o despacho de energia elétrica das usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios das hidrelétricas e o combustível das termelétricas do sistema interligado nacional.

A Companhia possui o direito de explorar, diretamente o seguinte contrato de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Contrato de concessão				
Número	Prazo (anos)	Vigência até	RAP (*)	Índice de correção
003/2012	30	2042	R\$ 16.180	IPCA

(*) A prestação do serviço de transmissão se dá mediante o recebimento de Receita Anual Permitida (RAP), a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial e será reajustada anualmente no mês de julho de cada ano, pelo IPCA, sendo que está previsto contratualmente revisões da RAP para o 5º, 10º e o 15º ano do período de concessão. RAP do ciclo 2023-2024, conforme resolução homologatória nº 3.216 e RAP do ciclo 2024-2025, conforme resolução homologatória nº 3.348.

O prazo para entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Rede Básica foi fixado em 36 meses, salvo o compensador estático de reativos na Subestação de Boa Vista que juntamente com suas instalações associadas deveria entrar em operação comercial no prazo de 24 meses, ambos contados da data de assinatura do contrato de concessão. Em 05 de maio de 2015 entrou em operação comercial o Compensador Estático de Reativos (CER) na Subestação Boa Vista.

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão

A Companhia Transnorte Energia S.A. (“Companhia” ou “TNE”) foi constituída em 25 de novembro de 2011 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica e tem por objeto planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. A sede da Companhia está situada R Da Quitanda, 196, Loja, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

A Companhia é controlada em conjunto pela Alupar Investimento S.A. (“Alupar”) e pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (“Eletronorte”).

Pelo Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 003/2012 - ANEEL sob o processo nº 48500.000981/2011-41, de 25 de janeiro de 2012, foi outorgada à Companhia, pela União, a concessão dos Serviços de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na construção, na operação e na manutenção das instalações de transmissão compostas, da Linha de Transmissão Engenheiro Lechuga - Equador, circuito duplo, em 500 kV, localizada nos estados do Amazonas e de Roraima, Linha de Transmissão Equador - Boa Vista, circuito duplo, em 500 kV, localizada no estado de Roraima, ambas totalizando 715 km de extensão, subestação Equador em 500 kV, localizada no estado de Roraima e subestação Boa Vista em 500/230 kV, localizada no estado de Roraima, e respectivas conexões de unidades transformadoras; entradas de linha, interligações de barras, barramentos, compensador estático de reativos na subestação Boa Vista, reatores de barra e de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio.

O prazo para entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Rede Básica foi fixado em 36 meses, salvo o compensador estático de reativos na Subestação de Boa Vista que juntamente com suas instalações associadas deveria entrar em operação comercial no prazo de 24 meses, ambos contados da data de assinatura do contrato de concessão.

Em 05 de maio de 2015 entrou em operação comercial o Compensador Estático de Reativos (CER) na Subestação Boa Vista.

A Receita Anual Permitida - RAP, associada ao compensador estático de reativos para o ciclo de 2024/2025 é de R\$ 16.180, conforme Resolução Homologatória nº 3.348 de 16 de julho de 2024.

O Contrato de Concessão estabelece que a extinção da concessão determinará a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. Assim sendo, a Administração da Companhia entende que ao final do prazo de concessão os valores residuais dos bens vinculados ao serviço serão indenizados pelo poder concedente. A metodologia aplicada à valorização desses ativos encontra-se divulgada na nota explicativa “Ativo contratual da concessão”.

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão - Continuação

Devido aos problemas no licenciamento ambiental, a Companhia protocolou na ANEEL, em 02 de setembro de 2015, o requerimento para rescisão amigável do Contrato de Concessão 003/2012 – ANEEL, devido a não manifestação da FUNAI no que tange ao componente indígena.

Em 19 de dezembro de 2016, foi publicado o Despacho Aneel nº 3.265, refletindo a decisão de sua diretoria, tomada na reunião realizada em 13 de dezembro de 2016, que trata da rescisão amigável ao contrato de concessão da TNE, com recomendação para:

(i) acolher o pedido da TNE e, no mérito, dar-lhe parcial provimento reconhecendo que há elementos para extinção do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL; e (ii) encaminhar os autos do presente Processo Administrativo ao Ministério de Minas e Energia com recomendações para: (a) extinguir o referido Contrato de Concessão, mediante distrato, nos termos do artigo 472 do Código Civil, ou outra forma que entender adequada; (b) na hipótese de extinção do Contrato, designar um órgão ou entidade da administração federal, neste caso a Eletronorte, para dar continuidade à prestação do serviço público de transmissão referente ao CER da SE Boa Vista, até que ulterior decisão estabeleça a reversão onerosa dos bens em serviço, sendo facultado ao Poder Concedente outorgar a concessão sem efetuar a reversão prévia dos bens vinculados ao respectivo serviço público; e (c) na hipótese de extinção do Contrato, considerar como referência para a indenização dos ativos em serviço, o critério do valor novo de reposição, abatida a depreciação ocorrida no período, em laudo contábil a ser fiscalizado pela ANEEL, sendo vedada a indenização de ativos que não estavam em serviço.

Em 13 de setembro de 2017, a TNE protocolou, perante a Justiça Federal o pedido de declaração da rescisão do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL, Processo nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em decorrência da inviabilidade, da implantação do empreendimento.

Por sua vez, o Ministério de Minas e Energia (MME), após receber e analisar os autos do processo, em 22 de fevereiro de 2018, encaminhou à ANEEL o Ofício nº 66/2018/SPE-MME pelo qual não acatou a recomendação do Despacho nº 3.265/2016 e devolveu à ANEEL o processo para reavaliação.

Em setembro de 2018, após reunião com a comunidade indígena, a TNE foi autorizada a desenvolver estudos dentro da área afetada para a elaboração do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI). Os trabalhos previstos em tal estudo foram realizados entre outubro/2018 e abril/2019, sendo o documento final protocolado no IBAMA, juntamente da solicitação de Licença de Instalação, em junho de 2019.

Em 10 de setembro de 2019, por meio da 33ª Reunião de Diretoria ANEEL, o colegiado decidiu: (i) autorizar a celebração de termo aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2012, que deverá constar o reequilíbrio econômico-financeiro e o valor associado ao Compensador Estático de Reativos - CER da SE Boa Vista, parte integrante do escopo do Edital, totalizando RAP de R\$275.561, atualizado até 31 de outubro de 2019; (ii) recompor o prazo de implantação do objeto para 36 meses, a ser contado a partir da assinatura de Termo de Aditivo

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão - Continuação

Contratual; e (iii) convocar a contratada para, até 31 de outubro de 2019, assinar o aditivo. A presente decisão encontra-se disposta no Despacho ANEEL nº 2.502/2019.

Em 23 de setembro de 2019, considerando que a proposta de reequilíbrio econômico financeiro ao Contrato de Concessão apresentada pela ANEEL se mostrou deficitária, uma vez que dentre os pedidos efetuados pela Companhia, a recomposição do prazo de término da concessão, dentre outros itens, não foi concedida, a TNE apresentou à Agência o recurso de pedido de reconsideração ao Despacho ANEEL Nº 2.502/2019. Em 31 de outubro de 2019, foi publicado no DOU, o Despacho ANEEL nº 2951/2019, dando provimento parcial ao pedido de reconsideração da TNE, suspendendo a convocação da TNE para assinatura do Termo Aditivo, originalmente previsto para até 31 de outubro de 2019, até que o referido recurso seja julgado pela diretoria colegiada da Agência.

No âmbito do Processo Judicial nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em março de 2021, foi prolatada sentença julgando procedente em parte a ação proposta, para determinar a rescisão do contrato de concessão nº 003/2012-ANEEL e condenar a União Federal a indenizar a TNE das perdas materiais a serem apuradas em liquidação de sentença.

Adicionalmente, em 25 de março de 2021, a TNE protocolou na ANEEL um pedido oficial para solução de controvérsias (instauração da arbitragem). O objeto dessa lide arbitral consiste na definição de eventual direito da TNE ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão nº 003/2012 até o valor requerido de RAP de R\$395.660.

Em 27 de abril de 2021, em Reunião de Diretoria da ANEEL, esta deliberou por manter, em parte, o teor do Despacho ANEEL nº 2.502/2019, especialmente para os fins de: (i) autorizar a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 3/2012-ANEEL, que deverá constar o reequilíbrio econômico-financeiro e o valor associado ao Compensador Estático de Reativos – CER da Subestação Boa Vista, parte integrante do escopo do Edital do Leilão nº 4/2011-ANEEL, totalizando Receita Anual Permitida – RAP no valor de R\$329.062, atualizada até 30 de junho de 2021; (ii) recompor o prazo de implantação do objeto para 36 (trinta e seis) meses, a ser contado a partir da assinatura do Termo Aditivo Contratual; e (iii) convocar a TNE para, até 30 de junho de 2021, assinar o respectivo aditivo contratual.

Em 10 de setembro de 2021 foi realizada a 9ª Reunião Extraordinária de Diretoria da ANEEL, na qual, foi aprovada a celebração do Termo de Compromisso Arbitral e convocada a TNE para assinar o respectivo Termo e o Aditivo ao Contrato de Concessão. Posteriormente, em 17 de setembro de 2021 foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 003/2012 – ANEEL, contemplando a cláusula compromissória arbitral para definição e forma do eventual reequilíbrio econômico-financeiro do referido Contrato de Concessão.

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão – Continuação

Adicionalmente, em 28 de setembro de 2021 o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) emitiu a Licença de Instalação nº 1.400/2021 que possibilita a implantação da Linha de Transmissão de 500 kV Engenheiro Lechuga – Equador – Boa Vista CD e Subestações Associadas, entretanto, a mesma encontra-se em discussão por meio da Ação Civil Pública nº 0018408- 23.2013.4.01.3200 e Ação Civil Pública nº 0018032-66.2015.4.01.3200, propostas pelo Ministério Público Federal em face da TNE para preservação de direitos indígenas supostamente ofendidos e da Ação Civil Pública nº 1030014-50.2021.4.01.3200, também proposta pelo Ministério Público Federal em face da TNE, visando a declaração de nulidade da referida licença.

No âmbito do Processo Judicial nº: 1012027-22.2017.4.01.3400, em 08 de outubro de 2021 foi protocolada petição, em conjunto com União e IBAMA, requerendo a extinção da ação e homologação da transação, em decorrência do compromisso arbitral firmado, com o objetivo de submeter a controvérsia à apreciação do juízo arbitral, nos moldes do §1º do art. 9º da Lei n. 9.307/96.

Em 26 de novembro de 2021 a TNE protocolou na ANEEL o pedido de reequilíbrio do Contrato de Concessão, conforme determinado no Termo de Compromisso Arbitral e no Aditivo ao Contrato de Concessão. A ANEEL deliberou sobre o pleito, negando o pedido por meio do Despacho ANEEL Nº 728, de 22 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 28 de março de 2022.

Em 11 de maio de 2022, na forma do Termo de Compromisso Arbitral firmado entre TNE e ANEEL, foi encaminhado à Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional o Requerimento de Instauração de Arbitragem, requerendo a declaração do direito da TNE ao reequilíbrio econômico-financeiro integral do Contrato de Concessão. O procedimento arbitral encontra-se em fase inicial, já tendo sido composto o tribunal arbitral que julgará a causa.

Em 22 de setembro de 2022, foi homologado acordo judicial no âmbito das Ações Cíveis Públicas nº 001840823.2013.4.01.3200, nº 0018032-66.2015.4.01.3200 e nº 1030014-50.2021.4.01.3200, envolvendo a TNE, a União, a FUNAI, o IBAMA, o Ministério Público Federal e a Associação Comunidade Waimiri Atroari, entidade representativa do povo indígena Waimiri Atroari, o qual teve por objeto o atendimento de todas as reivindicações do povo Waimiri Atroari com a promoção das “medidas necessárias à implantação da Linha de Transmissão Manaus/AM - Boa Vista/RR, relativas à execução do Contrato de Concessão nº 03/2012-ANEEL e ao seu licenciamento ambiental”, permitindo, assim, o início das ações referentes ao Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI) e viabilizando o posterior início das obras em território indígena.

1. Setor Elétrico no Brasil - Continuação

1.1 Concessão da linha de transmissão – Continuação

Em 24 de novembro de 2022, a TNE protocolou perante a ANEEL um pedido de excludente de responsabilidade pelo atraso relacionado ao impedimento de início de obras entre 28 de setembro de 2021 (data da emissão da LI) e 22 de setembro de 2022 (data da homologação do acordo judicial perante o TRF1), pedido este que contempla a adequação do cronograma das obras e da RAP do Contrato de Concessão nº 003/2012- ANEEL. Em razão do pedido, foi instaurado o processo administrativo nº 485130312912022, sendo que o pedido ainda não foi apreciado pela diretoria da ANEEL.

Em 4 de agosto de 2023, foi assinada a ordem de serviço para o início das obras do sistema de transmissão da TNE e ainda durante esse mês, as obras foram efetivamente iniciadas.

1.2 Operação parcial do empreendimento

Atualmente, em função dos aspectos mencionados na nota 1.1, a Companhia está com sua operação comercial executada parcialmente desde maio de 2015, onde possui uma receita equivalente a 4% da Receita Anual Permitida - RAP total do empreendimento, referente ao compensador estático de reativos instalado na SE Boa Vista.

TNE – Transnorte Energia S.A

Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

2. Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias

As demonstrações contábeis para fins regulatórios foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidos pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis estabelecidas na declaração de práticas contábeis, em acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio da Resolução Normativa nº 933, de 18 de maio de 2021.

Essas demonstrações foram preparadas em consonância com as orientações emitidas pelo Órgão Regulador para demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis para fins regulatórios são separadas das demonstrações contábeis estatutárias societárias da Companhia. Há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas demonstrações para fins regulatórios, uma vez que as instruções contábeis para fins regulatórios especificam um tratamento ou divulgação alternativos em certos aspectos. Quando as instruções contábeis para fins regulatórios não tratam de uma questão contábil de forma específica, faz-se necessário seguir as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial de uma Companhia e apresentar diferenças de valores pela aplicação diferenciada de algumas normas contábeis societárias e regulatórias. Estas diferenças constam na nota explicativa 19, para melhor entendimento do leitor, conforme apresentado nas demonstrações contábeis preparadas de acordo com estas práticas.

As demonstrações contábeis regulatórias foram autorizadas para emissão pela Diretoria em 28 de março de 2025.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo, quando requeridos pelas normas contábeis.

2.2. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis regulatórias foram preparadas e estão apresentadas em milhares de Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis regulatórias - Continuação

2.3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações contábeis regulatórias exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos que afetam a aplicação de políticas contábeis e determinam os valores registrados. A liquidação das transações que envolveu estas estimativas pode divergir significativamente dos valores registrados nas demonstrações contábeis.

A preparação das demonstrações contábeis regulatórias exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Não há informações sobre julgamentos críticos referentes as políticas contábeis adotadas que apresentam efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis.

3. Políticas contábeis regulatórias materiais

As práticas contábeis utilizadas são as mesmas adotadas nas demonstrações contábeis societárias apresentadas na nota explicativa nº 3, exceto quanto ao que se estabelece abaixo:

3.1. Imobilizado e Intangível

Imobilizado em serviço: Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação estão determinadas nas tabelas anexas à Resolução vigente emitida pelo Órgão Regulador.

O valor residual é determinado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

3. Políticas contábeis regulatórias materiais – Continuação

Imobilizado em curso: Os gastos de administração central capitalizáveis são apropriados, mensalmente, às imobilizações em bases proporcionais. A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços.
Intangível: Registrado ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear.

3.2. Reconhecimento da receita

A receita inclui somente os ingressos brutos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia.

A receita operacional do curso normal das atividades da Companhia é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Desta forma a receita é reconhecida mediante a disponibilização do sistema de transmissão.

i. Receita anual permitida (RAP)

A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado em função de sua realização, com base nos valores estabelecidos no Contrato de Concessão e Resoluções Homologatórias da ANEEL.

3.3. Dividendos

Os dividendos propostos a serem pagos é fundamentado em obrigações estatutárias são registrados no passivo circulante.

O estatuto social da Companhia estabelece que, os lucros serão distribuídos conforme deliberação dos acionistas, como o estatuto é omissivo ao percentual de distribuição, conforme previsto em lei, é distribuído no mínimo 25% do lucro anual seja distribuído a título de dividendos. Adicionalmente compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio.

3.4. Aplicabilidade

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instituindo um documento denominado de Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, contendo o plano de contas, instruções contábeis e roteiro para divulgação de informações econômicas, financeiras e socioambientais resultando em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação, até então aplicáveis, às empresas do setor. As normas contidas no referido Manual são de aplicação compulsória a partir de 1º de janeiro de 2022.

3. Políticas contábeis regulatórias materiais - Continuação

A Companhia adotou a partir de 1º janeiro de 2022 as alterações do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, entretanto, não houve impacto relevante nas demonstrações contábeis regulatórias.

3.5 Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024

Os principais normativos revisados e que são efetivos para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2024, são:

- Classificação de passivos como circulante ou não circulante com Covenants alterações ao CPC 26;
- Alterações ao CPC 06 - Passivo de Locação em uma operação de Sale and Leaseback;
- Divulgações sobre acordos de financiamento de fornecedores (“Risco Sacado”) - Alterações ao CPC 03 e CPC 40; e
- Esclarecimentos sobre a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado – Resolução CVM nº 199 e CPC 09 (R1).

A Companhia avaliou as alterações nos pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações contábeis regulatórias.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão dessas demonstrações contábeis regulatórias, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, conforme orientação da ANEEL, quando entrarem em vigor.

- IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações. Como a Companhia possui ações negociadas publicamente, ela não está elegível para aplicação do IFRS 19;
- Alterações ao CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial. Não foi observado impactos materiais em relação à norma atualmente vigente, dado que as alterações se concentram apenas em ajustes de redação e na atualização das referências normativas;
- Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade. A Companhia não opera com moedas que não são prontamente conversíveis, por isso não espera impactos com as alterações desta norma; e
- IFRS 18 - Apresentação e divulgação em demonstrações financeiras, emitida em 9 de abril de 2024, que entrará em vigor para os exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2027, a Companhia espera impactos substanciais na elaboração da Demonstração de Resultado e da Demonstração do Fluxo de Caixa e irá aguardar orientações do CPC para aplicação dessa norma.

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2024
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

4. Caixa e equivalentes de caixa

INSTITUIÇÃO / LINHA DEVEDORA	2024	2023
	Saldo Total	Saldo Total
Ativos Financeiros	306.101	246.028
Caixa e equivalentes de caixa e Investimentos de curto prazo	255.662	246.028
Caixa e equivalentes de caixa	250.007	133.683
Investimentos de curto prazo	5.655	112.345
Investimentos de longo prazo	50.439	-
Investimentos de longo prazo	50.439	-

As aplicações financeiras possuem remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 68% do CDI em 31 de dezembro de 2024 (80,40% do CDI em 31 de dezembro de 2023).

As aplicações financeiras mantidas em fundo de investimentos, que tem característica de renda fixa e possui remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em média, a 94% do CDI em 31 de dezembro de 2024.

5. Concessionárias e permissionárias

	31/12/2024	31/12/2023
<u>Concessionárias e permissionárias</u>		
Encargos de uso da transmissão faturados (ativo circulante)	4.294	3.818
Encargos de uso da transmissão faturados (ativo não circulante)	290	56
	4.584	3.874

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nenhuma provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída, em decorrência da não apresentação de histórico de perdas e/ou expectativas de perdas nas contas a receber, da avaliação e monitoramento do risco de crédito e tendo em vista que elas são garantidas por meio do Operador Nacional do Sistema (ONS).

Os encargos de uso de transmissão classificados no ativo não circulante, se referem aos AVC's complementares que se encontram em processo judicial.

	AVC	R\$
Junho/2022		34
Agosto/2023		29
Setembro/2023		183
Outros		44
		290

TNE – Transnorte Energia S.A

Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

5. Concessionárias e permissionárias - Continuação

Aviso de Débito complementar de Junho/2022 referente aos EUST associados aos 3 (três) anos subsequentes à data de rescisão dos CUST nº 85 ao 94 e 100 ao 114 de 2021 referente às usuárias da Geradora de Energia Quinturaré LTDA., conforme disposto nos parágrafos 6º e 7º do art. 5º da Resolução Normativa ANEEL nº 666/2015. Processo judicial 1020059-40.2022.4.01.3400 em curso.

Aviso de Crédito complementar de Agosto/2023 referente a rescisão dos CUST nº 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097 e 098 de 2022, referente às usinas UFV SOLAR NEWEN BAHIA X A, X B, X C, XI A, XI B, XI C, XII A e XII B. Processo judicial 1135005 36.2021.8.26.0100 em curso.

Aviso de Crédito complementar de Setembro/2023 referente a rescisão dos CUST nº 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359 e 360 de 2021, referente às usinas UFV ALTITUDE 1 a 15 e UFV RIACHO DA SERRA 4 a 8. Processo judicial 1076538-53.2022.4.01.3400 em curso.

6. Compensações socioambientais

Em atendimento ao Plano Básico Ambiental – PBA a Companhia comprometeu-se a desembolsar, a título de compensação por impactos socio ambientais irreversíveis na terra indígena, o montante de R\$ 88.513, em valores de agosto de 2021, atualizado pelo IPCA até a data do respectivo desembolso, a ser pago à ACWA (Associação Comunidade Waimiri Atoari). Sobre esse valor de R\$ 88.513, a União compromete-se a reembolsar, com recursos obtidos na forma do Art. 7º, da Lei n. 14.182/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.059/2022, nos termos do art. 7º, §§ 3º a 5º, por meio do Programa de Redução Estrutural de Custos e Geração de Energia na Amazônia Legal e de Navegabilidade do Rio Madeira e do Rio Tocantins. Os reembolsos são realizados pela União, após comprovação, por parte da Companhia, do pagamento efetuado à ACWA, perante o Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal – CGPAL.

O primeiro pagamento realizado à ACWA ocorreu em 06 de outubro de 2022, referente as parcelas 1 e 2 de R\$ 14.523, atualizado pelo IPCA. Os R\$ 73.990 restantes, ficou acordado que seriam repassados à ACWA em 40 parcelas trimestrais de aproximadamente R\$ 1.850, atualizados pelo IPCA até a data de pagamento. A primeira parcela das 40 restante foi paga em 03/01/2023.

Em 31 de dezembro de 2024 a quantidade de parcelas restantes a serem repassadas à ACWA é 31 no valor total de R\$ 57.342, que atualizado IPCA, ficou em R\$ 69.337, R\$ 6.710 no circulante e R\$ 62.627 no não circulante, conforme saldo e registro contábil abaixo, da provisão realizado pela Companhia:

	31/12/2024	Movimentação	31/12/2023
<u>Ativo circulante</u>			
(i) Reembolsos a receber	2.237	2.237	-
(ii) Compensações socioambientais reembolsáveis	6.710	(1.821)	8.531
<u>Ativo não circulante</u>			
(ii) Compensações socioambientais reembolsáveis	62.627	(5.622)	68.249
<u>Passivo circulante</u>			
(iii) Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	(6.710)	1.821	(8.531)
<u>Passivo não circulante</u>			
(iii) Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	(62.627)	5.622	(68.249)

6. Compensações socioambientais - Continuação

- (i) Em 31 de dezembro de 2024 a empresa possui uma parcela a título de compensação de impactos socio ambientais irreversíveis decorrentes da perda patrimonial e restrição de direito de uso na Terra Indígena Waimiri Atraori a ser reembolsada pela União, que foi desembolsada pela Companhia em 20/12/2024, o prazo para reembolso pela união é 60 dias após a comprovação do pagamento perante o CGPAL.
- (ii) Valores a serem reembolsados pela União após o repasse à ACWA a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA (Programa Waimiri Atratoari) na terra indígena;
- (iii) Valores a serem repassados à ACWA a título de compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA na terra indígena.

6. Adiantamento a Fornecedores

A composição de adiantamento a fornecedores é conforme quadro abaixo.

Adiantamentos a Fornecedores	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	57.226
Fornecedores	160.160
WEG Equipamentos Eletricos S/A	64.162
Sediver Insulators (Shangai) Ltda	22.364
Hubbell do Brasil Ind Com Import Export Equipos Eletricos Ltda	17.626
Nuova Elettromeccanica Sud. S.P.A	12.859
LE Participações Societárias Ltda	9.312
CSS Construtora Ltda	8.747
Balteau Produtos Eletricos Ltda	7.804
Estado de Roraima	5.295
Fasttel Engenharia S/A	4.365
J.R. Feyh & Cia Ltda	4.231
Secretaria da Corte de Arbitragem	3.395
Outros Adiantamentos à Fornecedores	3.265
Servidão	14.449
Saldo em 31 de dezembro de 2024	177.874

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Imobilizado e intangível

8.1. A composição do imobilizado em serviço é como segue:

Ativo Imobilizado em Serviço	Valor Bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Valor Bruto em 31/12/2024	Adições Líquidas = (A)	Depreciação Acum. 2023	Depreciação 2024	Valor Líquido em 31/12/2024	Valor Líquido em 31/12/2023
Transmissão	100.143	213	100.356	213	(30.753)	(3.551)	66.052	69.391
Terrenos	204	-	204	-	-	-	204	204
Edificações, Obras Civas e Benfeitorias	11.097	-	11.097	-	(3.541)	(408)	7.148	7.557
Máquinas e Equipamentos	88.831	213	89.044	213	(27.206)	(3.142)	58.696	61.625
Móveis e Utensílios	11	-	11	-	(6)	(1)	4	5
Administração	36	6	42	6	(7)	(8)	27	29
Máquinas e Equipamentos	36	6	42	6	(7)	(8)	27	29
Subtotal	100.179	219	100.398	219	(30.760)	(3.559)	66.079	69.420

8.1. A composição do imobilizado em curso é como segue:

Ativo Imobilizado em Curso	Valor Bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Valor Bruto em 31/12/2024	Adições Líquidas = (A)	Depreciação Acum. 2023	Depreciação 2024	Valor Líquido em 31/12/2024	Valor Líquido em 31/12/2023
Transmissão	465.608	1.702.223	2.167.831	1.702.223	-	-	2.167.831	465.608
Terrenos	400	-	400	-	-	-	400	400
Edificacoes, Obras Civas e Benfeitorias	835	-	835	-	-	-	835	835
Máquinas e Equipamentos	521	-	521	-	-	-	521	521
Móveis e Utensílios	144	7	151	7	-	-	151	144
A ratear *	325.425	1.772.251	2.097.676	1.772.251	-	-	2.097.676	325.425
Material em depósito	63.213	(63.213)	-	(63.213)	-	-	-	63.213
Compras em andamento	71.320	(4.313)	67.007	(4.313)	-	-	67.007	71.320
Fornecedores Obra	3.750	(2.509)	1.241	(2.509)	-	-	1.241	3.750
Administração	61.317	164.831	226.148	164.831	-	-	226.148	61.317
Móveis e Utensílios	1.240	(1.240)	-	(1.240)	-	-	-	1.240
A ratear *	59.989	166.071	226.060	166.071	-	-	226.060	59.989
Veículos	88	-	88	-	-	-	88	88
Subtotal	526.925	1.867.054	2.393.979	1.867.054	-	-	2.393.979	526.925
Total do Ativo Imobilizado	627.104	1.867.273	2.494.377	1.867.273	(30.760)	(3.559)	2.460.058	596.345

(*) Saldo a ratear refere-se a salários diretamente relacionados as obras das linhas de transmissão e subestação, serviços de terceiros e materiais.

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Imobilizado e intangível - Continuação

8.2. A composição das adições do imobilizado é como segue:

Adições do Ativo Imobilizado em Serviço R\$ Mil	Máquinas e Equipamentos	Moveis e Utensílios	A ratear		Fornecedores Obra	Depositos Judiciais	Total das adições
Transmissão	213	-	-		-	-	213
Máquinas e Equipamentos	213	-	-		-	-	213
Administração	6	-	-		-	-	6
Máquinas e Equipamentos	6	-	-		-	-	6
Subtotal	219	-	-		-	-	219

Adições do Ativo Imobilizado em Curso R\$ Mil	Máquinas e Equipamentos	Moveis e Utensílios	A ratear	Material em depósito	Fornecedores Obra	Depositos Judiciais	Total das adições
Transmissão	-	7	1.772.251	(63.213)	(4.313)	(2.509)	1.702.223
Moveis e Utensílios	-	7	-	-	-	-	7
A ratear	-	-	1.772.251	-	-	-	1.772.251
Material em depósito	-	-	-	(63.213)	-	-	(63.213)
Fornecedores Obra	-	-	-	-	(4.313)	-	(4.313)
Depositos Judiciais	-	-	-	-	-	(2.509)	(2.509)
Administração	-	(1.240)	166.071		-	-	164.831
Moveis e Utensílios	-	(1.240)	-	-	-	-	(1.240)
A ratear	-	-	166.071	-	-	-	166.071
Subtotal	-	(1.233)	1.938.322	(63.213)	(4.313)	(2.509)	1.867.054
Total do Ativo Imobilizado	219	(1.233)	1.938.322	(63.213)	(4.313)	(2.509)	1.867.273

8.3. A composição das adições do intangível é como segue:

Ativo Intangível em Curso	Valor Bruto em 31/12/2023	Adições (A)	Valor Bruto em 31/12/2024	Adições Líquidas = (A)	Valor Líquido em 31/12/2024	Valor Líquido em 31/12/2023
Transmissão	14.980	5.182	66.295	2.934	66.295	61.113
Servidões	14.829	2.934	17.763	2.934	17.763	14.829
Softwares	151	-	151	-	151	151
Custos socioambientais*	46.133	2.248	48.381	-	48.381	46.133
Administração	62	-	62	-	62	62
Softwares	62	-	62	-	62	62
Subtotal	15.042	5.182	66.357	2.934	66.357	61.175
Total do Ativo Intangível	15.042	5.182	66.357	2.934	66.357	61.175

(*) Custos referentes à compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA em terra indígena, que serão pagos a partir de 2032.

8. Imobilizado e intangível - Continuação

Os custos socioambientais classificados como ativo intangível referem-se a gastos que ocorrerão a partir de 2032 frutos de um acordo entre a Companhia e a ACWA (Associação Comunidade Waimiri Atroari) e são referentes a custos com compensação por impactos socioambientais irreversíveis e fortalecimento do PWA (Programa Waimiri Atroari) em terra indígena.

O valor acordado é de R\$ 40.011, com data base de agosto de 2021, atualizado mensalmente pelo IPCA até a data de entrada em operação comercial do empreendimento, data essa a qual iniciará a amortização linear deste intangível até outubro de 2041.

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo atualizado deste intangível é de R\$ 48.381, atualmente registrado como intangível em curso.

Nessa rubrica de intangível também está registrado os gastos com servidões e softwares

8.4. As taxas médias anuais de depreciação da Companhia são conforme segue:

Ativo Imobilizado	Taxas anuais médias de depreciação (%)	2024			2023
		Valor Bruto	Depreciação Acumulada	Valor líquido	Valor líquido
Em serviço					
Transmissão		100.356	(34.304)	66.052	69.391
Custo Histórico	3,54%	100.356	(34.304)	66.052	69.391
Administração		42	(15)	27	29
Custo Histórico	5,69%	42	(15)	27	29
		100.398	(34.319)	66.079	69.420
Em Curso					
Transmissão	-	2.167.831	-	2.167.831	465.608
Administração	-	226.148	-	226.148	61.317
		2.393.979	-	2.393.979	526.925
		2.494.377	(34.319)	2.460.058	596.345

8.5. As principais taxas anuais de depreciação por macroatividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº. 674 de 2015 são as seguintes:

Transmissão	Taxas anuais de depreciação (%)
Condutor do sistema	2,70
Equipamento geral	6,25
Estrutura do sistema	2,70
Religadores	4,00

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias
31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

8. Imobilizado e intangível - Continuação

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019 de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

6.6. As principais adições do imobilizado em serviço são as seguintes:

Descrição do bem		em R\$ mil	
1.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L14150 A3 WIFI	R\$	5.699
2.	Ar-condicionado 27 mil btus inverter	R\$	53.880
3.	COND SPLIT ELECTROLUX 9000 INV JE09F	R\$	5.224
4.	COND SPLIT ELECTROLUX 18000 INV YE18F	R\$	4.276
5.	AR SPLIT HISENSE 24000 INV AS24TW2RBBTT03 220 IMP	R\$	71.840
6.	AR SPLIT HISENSE 12000 INV AS12TW2RLDTT00 220 IMP	R\$	5.990
7.	AR SPLIT GREE 24000 GWC24A TDXES6DNA 1A INV 220V IMP	R\$	71.840

9. Fornecedores

A rubrica de fornecedores da Companhia é majoritariamente composta por compra de materiais e serviços. Essas operações são realizadas sem envolvimento de operação de “forfait”. Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentou saldo de fornecedores conforme abaixo.

Fornecedores	31/12/2024	31/12/2023
Estruturas metálicas	2.971	24.320
Construtoras	-	7.520
Carretéis e cabos de alumínio	55.556	6.099
Outras compras e serviços	3.918	6.439
Retenção Contratual	7.494	-
Fornecedores no Exterior	29.458	-
Saldo Final	99.397	44.378

TNE – Transnorte Energia S.A

Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatórias

31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

10. Endividamento e Dívida Líquida

10.1 Endividamento

As principais características e o saldo do endividamento da Companhia são compostos da seguinte forma:

Moeda nacional e estrangeira	Saldo inicial	Principal	Encargos	Amortização	Amortização	Saldo final
Instituições financeiras / credores	31/12/2023	Contratado		do encargos	do Principal	31/12/2024
Empréstimo Basa	-	800.000	36.326	(33.189)	-	803.137
Debêntures Eletronorte - 2ª Emissão - 1º série	206.109	-	26.222	(25.791)	-	206.540
Debêntures Eletronorte - 2ª Emissão - 2º série	254.492	-	31.484	(27.802)	-	258.174
Debêntures - 3ª Emissão - 1º série	-	450.000	36.654	(24.967)	-	461.687
Debêntures - 4ª Emissão - 1º série	-	700.000	19.887	-	-	719.887
	460.601	1.950.000	150.573	(111.749)	-	2.449.425

Instituições financeiras / credores	Vencimento	(% a.a.) Taxa efetiva	Circulante				Não circulante		
			Encargos	Principal	31/12/2024	31/12/2023	Principal	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimo Basa	15/12/2041	4,4477%	3.137	-	3.137	-	800.000	800.000	-
Debêntures - 2ª Emissão - 1º série	29/09/2025	CDI + 2,15%	6.540	200.000	206.540	6.109	-	-	200.000
Debêntures - 2ª Emissão - 2º série	29/09/2025	CDI + 2,15%	8.174	250.000	258.174	4.492	-	-	250.000
Debêntures - 3ª Emissão - 1º série	10/04/2026	CDI + 0,94%	11.687	-	11.687	-	450.000	450.000	-
Debêntures - 4ª Emissão - 1º série	20/09/2026	CDI + 0,49%	19.887	-	19.887	-	700.000	700.000	-
			49.425	450.000	499.425	10.601	1.950.000	1.950.000	450.000

Movimentação de Debêntures e Empréstimo	31/12/2024	31/12/2023
* Saldo Inicial	460.601	-
Ingresso de dívidas	1.950.000	490.000
** Juros s/ Empréstimo e Debênture:	150.573	12.319
Amortização do principal	-	(40.000)
Amortização do Juros	(111.749)	(1.718)
Saldo final	2.449.425	460.601

(*) Saldo inicial em 01/01/2024 referente a 2º Emissão de Debêntures (1º série) captadas em 2023.

(**) Encargos financeiros capitalizados.

Todos os recursos obtidos com as debêntures e empréstimos foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, foram utilizados na implantação do empreendimento. Ambos os passivos não contém cláusulas restritivas (covenants).

A segunda emissão de Debêntures privada (2º Emissão), com entrada de recursos em 29/09/2023 (1º série), no montante de R\$ 200.000 e (2º série) com entrada de recursos em 21/11/2023, no montante de R\$ 250.000, com data de vencimento dos encargos semestralmente (03/2024, 09/2024, 03/2025 e 09/2025), sendo quitação do principal em 29/09/2025, a taxa CDI + 2,15%, tendo como debenturistas Centrais Elétricas Norte do Brasil S.A. – Eletronorte.

10. Empréstimos e Debêntures - Continuação

Em 2024 foi realizada a terceira emissão de Debêntures pública (3º Emissão), com entrada de recursos em 16/04/2024 (1º série), no montante de R\$ 450.000, com data de vencimento dos encargos semestralmente (08/2024, 04/2025, 08/2025 e 04/2026), sendo quitação do principal em 10/04/2026, a taxa CDI + 0,94%, tendo como agente fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA.

Em 26/06/2024 a Companhia captou recurso através de empréstimo CCB com o Banco da Amazônia S.A - BASA, no montante de R\$ 800.000. O prazo de vencimento da cédula é de 210 meses, incluídos 24 meses de carência, vencendo em 15/12/2041, com os meses de carência o pagamento do principal iniciará em 15/07/2026 e demais pagamentos mensalmente sempre dia 15 posterior ao primeiro pagamento, a taxa de 4,4477% mais FAM definido em contrato. Durante a carência os encargos financeiros serão exigidos mensalmente, todo dia 15.

Em 20/09/2024 foi realizada a quarta emissão de Debêntures pública (4º Emissão), com entrada de recursos em 30/09/2024 (1º série), no montante de R\$ 700.000, com data de vencimento dos encargos semestralmente (04/2025, 10/2025, 04/2026 e último pagamento no vencimento), sendo quitação do principal em 20/06/2026, a taxa CDI + 0,49%, tendo como agente fiduciário Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

10.2 Dívida Líquida

Resumo	Juros de Curto Prazo	Principal Curto Prazo	Principal + Juros LP	Total 2024	Total 2023
Dívida Bruta	49.425	450.000	1.950.000	2.449.425	460.601
Financiamento / Emprést. Moeda Nacional	34.711	-	1.950.000	1.984.711	-
Mútuos Passivos (Empresas Ligadas)	14.714	450.000	-	464.714	460.601
Ativos Financeiros	-	-	-	306.101	246.028
Alta Liquidez	-	-	-	250.007	133.683
Demais Aplicações Financeiras	-	-	-	56.094	112.345
Dívida Líquida	49.425	450.000	1.950.000	2.143.324	214.573

11. Provisões para contingências

O cálculo dos valores a serem provisionados toma como base, os valores em risco constantes do parecer dos advogados externos e internos responsáveis pela condução dos processos e julgamento de nossa administração, de modo que são provisionados os valores relativos às demandas que entendemos terem probabilidade de perda provável.

A administração da Companhia leva em consideração, para explanação pormenorizada em Nota Explicativa, as demandas jurídicas, administrativas e arbitrais cujo valor em risco da causa supere R\$1.000 e/ou sejam significantes para o negócio da Companhia, tais como ações civis públicas, independentemente do valor em risco.

Não constam das notas explicativas as demandas jurídicas, administrativas ou arbitrais classificadas com probabilidade de perda remota.

(A) Perda provável: Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais que, individualmente e na avaliação da administração da Companhia, sejam considerados relevantes para o negócio.

(B) Perda possível: embora tais processos não sejam provisionados pela Companhia, merecem destaques as seguintes demandas, classificadas como probabilidade possível de perda:

(i) Demandas Tributárias: Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não existem processos judiciais ou administrativas dessas naturezas e que, individualmente e, na avaliação da administração da Companhia, sejam consideradas relevantes para o negócio.

(ii) Demandas Cíveis:

- Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não existem demandas judiciais ou administrativas dessa natureza.

(iii) Demandas Ambientais: Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possui 04 (quatro) processos administrativos de natureza ambiental, com valor em risco de R\$ 59.486. Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia possuía 04 (quatro) processos administrativos de natureza ambiental, com valor em risco de R\$ 13.161.

- Auto de Infração Ambiental nº 9073335-E (02001.003498/2015-72), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Instalação. O valor em risco aproximado é de R\$ 21.139.

11. Provisões para contingências - Continuação

- Auto de Infração Ambiental nº 9102835-E (02001.003494/2015-94), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Autorização de Supressão de Vegetação. O valor em risco aproximado é de R\$ 14.404.
- Auto de Infração Ambiental nº 9137296-E (02553.000294/2018-86), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Instalação. O valor em risco aproximado é de R\$ 16.349.
- Auto de Infração Ambiental nº 9137295-E (02553.000295/2018-21), lavrado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por ter a Companhia, supostamente, descumprido condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação. O valor em risco aproximado é de R\$ 7.594.

(iv) Demandas Trabalhistas/Regulatórias: Em 31 de dezembro de 2024 não existem demandas judiciais ou administrativas dessas naturezas e que, individualmente e, na avaliação da administração da Companhia, sejam considerados relevantes para o negócio. Em 31 de dezembro de 2023 não existia demandas que fossem consideradas relevantes para o negócio.

(v) Demandas Arbitrais: Procedimento Arbitral instaurado pela Companhia com o objetivo de determinar o valor do reequilíbrio econômico-financeiro integral do Contrato de Concessão nº 003/2012-ANEEL.

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

12. Capital Social

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 400.000 (R\$ 400.000 em 31 de dezembro de 2023).

A composição acionária da Companhia em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 é a seguinte:

	30/09/2024		31/12/2023	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acionistas				
Alupar Investimento S/A	194.001	49,62%	189.060	51,00%
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte	196.955	50,38%	181.645	49,00%
Total das ações	390.956	100%	370.705	100%

(*) Reserva legal: Foi constituído a título de reserva legal, calculada com base em 5% do lucro líquido societário em 31 de dezembro de 2024 R\$ 14.719 e em 31 de dezembro de 2023 R\$ 2.833. Conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social.

(*) Reserva de lucros a realizar: Foi constituído a título de reserva de lucros a realizar referente a distribuição de dividendos mínimo obrigatório, calculada com base em 25% do lucro líquido societário em 31 de dezembro de 2024 reduzido da reserva legal.

Reservas de lucros	31/12/2024	31/12/2023
Reserva legal	14.719	2.833
Reserva de lucros a realizar	69.915	13.459
	84.634	16.292

13. Partes relacionadas

13.1 Remuneração da alta Administração

A remuneração da Administração incluindo diretoria e conselho de administração totalizou em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante de R\$ 2.778 e R\$ 2.153, respectivamente, composta por pró-labore, encargos, benefícios e gratificação.

13.2 Dividendos

A Companhia possui em aberto os valores de dividendos mínimos obrigatórios em 31 de dezembro de 2024, totalizando R\$ 147 (R\$ 147 em 31 de dezembro de 2023).

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

14. Receita operacional Bruta e líquida

A receita operacional líquida é composta da seguinte forma:

Receita Líquida	R\$ Mil	
	31/12/2024	31/12/2023
Uso da Rede Elétrica de Transmissão Faturado	18.325	14.562
Programa de Integração Social - PIS	(303)	(240)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(1.396)	(1.107)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	(64)	(51)
Ministério de minas e energia - MME	(32)	(25)
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT	(64)	(51)
Reserva Global de Reversão - RGR	(476)	(379)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE	(75)	(58)
Total	15.915	12.651

Reajuste Tarifário

A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através da Resolução homologatória n. 3.348, de 16 de julho de 2024, aprovou o reajuste tarifário da Companhia, em vigor a partir de 01 de julho de 2023.

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por Revisão Tarifária Periódica a cada cinco anos e por Reajuste Tarifário anualmente. A última Revisão Tarifária Periódica da Companhia ocorreu em 01 de julho de 2022 e a próxima será em 01 de julho de 2027.

15. Pessoal e Administradores

Pessoal e Administradores	31/12/2024	31/12/2023
Pessoal	536	501
Remuneração	289	288
Encargos	151	91
Previdência privada	12	6
Serviços de terceiros	(43)	40
Seguros	2	2
Assistência médica e odontológica	79	74
Despesas rescisórias	27	-
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	19	-
Total	536	501

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

16. Receitas e despesas financeiras

Resultado financeiro	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras	396	8.589
(*) Receita de aplicações financeiras	-	8.359
Atualização monetária ativa	11	228
Descontos obtidos	384	-
Outros	1	2
Despesas financeiras	(364)	(124)
Juros sobre arrendamentos	-	(2)
Pis e Cofins s/ Receitas	(12)	-
Atualização monetária	-	(122)
Outros	(352)	-
Total	32	8.465

(*) Receita de aplicações financeiras líquida de impostos.

17. Reconciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para Imposto de renda e Contribuição social

A reconciliação das taxas efetivas e nominais, utilizadas para cálculo das provisões para o imposto de renda e a contribuição social é demonstrada a seguir:

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	10.131	15.584
Imposto de renda e contribuição social calculados (25% e 9%)	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social calculados à alíquota nominal regulatório	3.445	5.299
Efeitos fiscais sobre:		
Ajustes entre contabilidade societária versus regulatória	148.192	37.762
Adições/Exclusões societárias	(150.055)	(39.199)
Outros	-	(131)
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	-	(438)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	1.582	3.293
Taxa de imposto efetiva	15,62%	21,13%

Com a retomada da implantação da LT o saldo do ativo contratual foi majorado, conseqüentemente as adições e exclusões foram impactadas. Assim, houve o desequilíbrio entre o valor devido na alíquota nominal regulatório para a alíquota efetiva entre os exercícios.

18. Demonstrações do Resultado do exercício segregado por atividade

A Companhia é administrada como única operação, ou seja, que gera um único fluxo de caixa independente, uma vez que suas receitas operacionais decorrem substancialmente da atividade de transmissão de energia elétrica. Sendo assim, a Administração da Companhia não utiliza informações segregadas por atividade para analisar seu desempenho operacional e financeiro.

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)
19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário

Para fins estatutários, a Companhia seguiu a regulamentação societária para a contabilização e elaboração das Demonstrações Contábeis Societárias, sendo que para fins regulatórios, a Companhia seguiu a regulamentação regulatória, determinada pelo Órgão Regulador apresentada no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE. Dessa forma, uma vez que há diferenças entre as práticas societárias e regulatórias, faz-se necessária a apresentação da reconciliação das informações apresentadas seguindo as práticas regulatórias com as informações apresentadas seguindo as práticas societárias.

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória:

Ativo	Nota	31/12/2024			31/12/2023		
		Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário
Ativo Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa		250.007	-	250.007	133.683	-	133.683
Investimentos de curto prazo		5.655	-	5.655	112.345	-	112.345
Concessionárias e permissionárias		4.294	-	4.294	3.818	-	3.818
Impostos a recuperar		8.394	-	8.394	839	-	839
Adiantamento a fornecedores		177.874	-	177.874	57.226	-	57.226
Ativo contratual da concessão	19.2	-	12.438	12.438	-	15.273	15.273
Reembolsos a receber		2.237	-	2.237	-	-	-
Compensações socioambientais reembolsáveis		6.710	-	6.710	8.531	-	8.531
Outros ativos		28	-	28	24	-	24
Ativo Não Circulante							
Títulos e valores mobiliários		50.439	-	50.439	-	-	-
Concessionárias e permissionárias		290	-	290	56	-	56
Ativo contratual da concessão	19.2	-	3.400.074	3.400.074	-	774.154	774.154
Compensações socioambientais reembolsáveis		62.627	-	62.627	68.249	-	68.249
Direito de uso sobre arrendamentos	19.2	-	-	-	-	30	30
Imobilizado	19.2	2.460.058	(2.459.283)	775	596.345	(596.319)	26
Intangível	19.2	66.357	(17.976)	48.381	61.175	(15.042)	46.133
Total do Ativo		3.094.970	935.253	4.030.223	1.042.291	178.096	1.220.387

TNE – Transnorte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

Nota	31/12/2024			31/12/2023		
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário
Passivo						
<u>Passivo Circulante</u>						
Fornecedores	99.397	-	99.397	44.378	-	44.378
Empréstimos	3.137	-	3.137	-	-	-
Debêntures	496.288	-	496.288	10.601	-	10.601
Salários, férias e encargos sociais	8.372	-	8.372	4.332	-	4.332
Tributos e contribuições sociais a recolher	6.890	-	6.890	6.745	-	6.745
Arrendamentos a pagar	19.2	-	-	-	31	31
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	6.710	-	6.710	8.531	-	8.531
Adiantamento de clientes	474	-	474	482	-	482
Dividendos a pagar	147	-	147	147	-	147
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	19.2	1.524	1.524	-	1.871	1.871
Provisões pré-operacionais	-	-	-	-	-	-
<u>Passivo Não Circulante</u>						
Empréstimos	800.000	-	800.000	-	-	-
Debêntures	1.150.000	-	1.150.000	450.000	-	450.000
Encargos regulatórios	158	-	158	102	-	102
Provisões para compensações socioambientais reembolsáveis	62.627	-	62.627	68.249	-	68.249
Provisões para compensações socioambientais	48.381	-	48.381	46.133	-	46.133
Contribuições e encargos regulatórios diferidos	19.2	416.509	416.509	-	94.834	94.834
Provisões pré-operacionais	194	-	194	194	-	194
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19.2	175.370	175.370	-	25.342	25.342
Outros passivos	2.995	-	2.995	1.746	-	1.746
Total do Passivo	2.685.770	593.403	3.279.173	641.640	122.078	763.718
Patrimônio Líquido						
Capital social	400.000	-	400.000	400.000	-	400.000
Reservas de Lucros	100.926	250.124	351.050	16.292	40.377	56.669
Prejuízos Acumulados	19.2	91.726	-	(15.641)	15.641	-
Total do Patrimônio Líquido	409.200	341.850	751.050	400.651	56.018	456.669
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	3.094.970	935.253	4.030.223	1.042.291	178.096	1.220.387

TNE – Transporte Energia S.A
Notas Explicativas às demonstrações contábeis regulatória
31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)



19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

Nota	31/12/2024			31/12/2023			
	Regulatório	Ajustes	Societário	Regulatório	Ajustes	Societário	
Receita / Ingresso							
Disponibilização do Sistema de Transmissão	19.3	18.325	(18.325)	-	14.562	(14.562)	-
Receita de operação e manutenção	19.3	-	2.080	2.080	-	1.983	1.983
Receita de implantação de infraestrutura	19.3	-	2.520.125	2.520.125	-	374.706	374.706
Remuneração ativo contratual da concessão	19.3	-	119.246	119.246	-	38.782	38.782
Tributos							
Programa de Integração Social - PIS		(303)	-	(303)	(240)	-	(240)
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS		(1.396)	-	(1.396)	(1.107)	-	(1.107)
PIS e COFINS Diferido	19.3	-	(242.635)	(242.635)	-	(37.084)	(37.084)
Encargos - Parcela "A"							
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D		(64)	-	(64)	(51)	-	(51)
Ministério de minas e energia - MME		(32)	-	(32)	(25)	-	(25)
Fundo nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - FNDCT		(64)	-	(64)	(51)	-	(51)
Reserva Global de Reversão - RGR		(476)	-	(476)	(379)	-	(379)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE		(75)	-	(75)	(58)	-	(58)
Taxas regulamentares - Diferido	19.3	-	(78.692)	(78.692)	-	(12.027)	(12.027)
Receita Líquida / Ingresso Líquido		15.915	2.301.799	2.317.714	12.651	351.798	364.449
Resultado Antes dos Custos Gerenciáveis		15.915	2.301.799	2.317.714	12.651	351.798	364.449
Custos Gerenciáveis - Parcela "B"							
Pessoal e Administradores		(536)	-	(536)	(501)	-	(501)
Material		(35)	-	(35)	(77)	-	(77)
Serviços de Terceiros		(1.158)	-	(1.158)	(995)	-	(995)
Arrendamento e Aluguéis	19.3	(225)	(12)	(237)	(239)	85	(154)
Seguros		(27)	-	(27)	(62)	-	(62)
Doações, contribuições e subvenções		(273)	-	(273)	(76)	43	(33)
Tributos		(3)	-	(3)	(33)	(43)	(76)
Depreciação	19.3	(3.559)	3.529	(30)	(3.550)	3.457	(93)
Outras receitas operacionais	19.3	-	-	-	-	57.014	57.014
Custo de implantação de infraestrutura	19.3	-	(1.869.456)	(1.869.456)	-	(301.287)	(301.287)
Resultado da Atividade		10.099	435.860	445.959	7.118	111.067	118.185
Resultado Financeiro							
Despesas Financeiras	19.3	(364)	-	(364)	(124)	-	(124)
Receitas Financeiras		396	-	396	8.589	-	8.589
Lucro (Prejuízo) Antes dos Impostos Sobre o Lucro		10.131	435.860	445.991	15.583	111.067	126.650
Imposto de renda e contribuição social correntes		(1.582)	-	(1.582)	(3.293)	-	(3.293)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	19.3	-	(150.028)	(150.028)	-	(39.646)	(39.646)
Lucro líquido (Prejuízo) do Exercício		8.549	285.832	294.381	12.290	71.421	83.711

A seguir são detalhadas a natureza e explicações dos ajustes apresentados entre a contabilidade societária e a regulatória.

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

19.1. Efeitos de contabilização

19.1.1. Efeitos de contabilização de contratos de concessão

Conforme previsto no contrato de concessão, a Companhia atua como prestador de serviço. A Companhia implementa, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de implementação da infraestrutura) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. A transmissora de energia é remunerada pela disponibilidade da infraestrutura durante o prazo da concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para realização dos serviços públicos, sendo os bens revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. A Companhia constrói, opera e mantém a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do Poder Concedente, nas condições previstas no contrato de concessão. A Companhia deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes e CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Caso o concessionário realize mais de um serviço regidos por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada a cada obrigação de performance com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente.

i. Imobilizado e Intangível

Considerando que para fins regulatórios deverá ser adotada a estrutura vigente no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, onde todos os investimentos realizados nas construções das linhas de transmissão são registrados como ativo imobilizado/intangível, todos os efeitos decorrentes das aplicações do CPC 47 foram eliminados nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais correspondentes.

ii. Ativo contratual da concessão

A Companhia foi classificada dentro do modelo de ativo contratual, a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme adoção do CPC 47 - Receita de Contrato com Clientes. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto, porém o recebimento do fluxo de caixa está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho de operação e manutenção. Mensalmente, à medida que a Companhia opera e mantém a infraestrutura, a parcela do ativo contratual equivalente à contraprestação daquele mês pela satisfação da obrigação de desempenho de construir torna-se um ativo financeiro, pois nada mais além da passagem do tempo será requerida para que o referido montante seja recebido. Os benefícios deste ativo são os fluxos de caixa futuros

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

O valor do ativo contratual é formado por meio do valor presente dos seus fluxos de caixa futuros. O fluxo de caixa futuro é estimado no início da concessão, ou na sua prorrogação, e as premissas de sua mensuração são revisadas na Revisão Tarifária Periódica (RTP).

Os fluxos de caixa são definidos a partir da Receita Anual Permitida (RAP), que é a contraprestação que a Companhia recebe pela prestação do serviço público de transmissão aos usuários. Estes recebimentos amortizam os investimentos nessa infraestrutura de transmissão e eventuais investimentos não amortizados (bens reversíveis) geram o direito de indenização do Poder Concedente ao final do contrato de concessão. Este fluxo de recebimentos é (i) remunerado pela taxa implícita que representa o componente financeiro do negócio, estabelecida no início do projeto da Companhia, que é 6,61% a.a; e (ii) atualizado pelo IPCA.

Assim, a contrapartida pelos serviços de implementação da infraestrutura efetuados nos ativos da concessão a partir de 1º de janeiro de 2018 passaram a ser registrados na rubrica “Ativo contratual da concessão”, como um ativo contratual, por terem o direito a contraprestação ainda condicionados a satisfação de outra obrigação de desempenho.

A implementação da infraestrutura, atividade executada durante fase de obra, tem o direito a contraprestação vinculado a performance de finalização da obra e das obrigações de desempenho de operar e manter, e não somente a passagem do tempo, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à formação deste ativo através dos gastos incorridos.

As receitas com implementação da infraestrutura, operação e manutenção e receita de remuneração dos ativos de concessão estão sujeitas à correção monetária pela variação do IPCA e ao diferimento de Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS cumulativos e encargos regulatórios - RGR e TFSEE registrados na conta “Contribuições e encargos regulatórios diferidos” no passivo.

iii. Contribuições e encargos regulatórios diferidos

Os efeitos decorrentes das aplicações do CPC 47 foram eliminados nas demonstrações contábeis regulatórias, incluindo os impactos fiscais e regulatórios correspondentes, no caso Pis, Cofins, RGR e TFSEE diferidos.

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

iv. Custo de Infraestrutura

O custo da infraestrutura é uma parte importante da fórmula para definição da tarifa a ser cobrada pela Companhia, nos termos do Contrato de Concessão. As regras para definição da infraestrutura remunerada através da tarifa e sua mensuração são estabelecidas pelo Poder Concedente e passíveis de julgamento, e não necessariamente estão alinhadas com práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas regras regulatórias podem levar ao registro como infraestrutura gastos que, eventualmente, não poderiam ser classificados como tal de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou não considerar gastos capitalizados de acordo com essas práticas contábeis, quando dos processos tarifários.

v. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos

Os ajustes de imposto de renda e contribuição social diferidos são decorrentes substancialmente do reconhecimento das receitas financeiras e de construção oriundos da adoção do CPC 47 – Receita de Contrato com Clientes e foram mensurados pelas alíquotas aplicáveis nos períodos nos quais se espera que o passivo seja liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente no final de cada exercício.

19.1.2. Efeitos de contabilização de Arrendamento

i. Arrendamentos

CPC 06 (R2) – Arrendamentos, substituindo o CPC 06 (R1) – Operações de arrendamento mercantil e correspondentes interpretações. A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1), ou seja, reconheça ativos representando o direito de uso e passivos para todos os contratos de arrendamento, a menos que o prazo do contrato seja inferior a doze meses ou o valor do ativo objeto do arrendamento tenha valor não significativo. Para o arrendador, a contabilização continuará segregada entre operacional e financeiro. O CPC 06 (R2) também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas no CPC 06 (R1).

19. Conciliação do Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado Regulatório e Societário – Continuação

19.2. Conciliação do patrimônio líquido societário e regulatório

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo do patrimônio líquido conforme contabilidade societária	751.050	456.669
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória		
Ativo contratual da concessão (CPC 47) e Imobilizado	(935.253)	(178.066)
Arrendamento (CPC 06)	-	1
Tributos sobre as diferenças de práticas contábeis	593.403	122.047
Saldo do patrimônio líquido contabilidade regulatória	409.200	400.651

19.3. Conciliação do lucro líquido societário e regulatório

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido conforme contabilidade societária	294.381	83.711
Efeito dos ajustes entre contabilidade societária versus regulatória		
Receita bruta	(2.623.126)	(400.909)
Contribuições diferidas	321.327	49.111
Arrendamento (CPC 06)	12	(85)
Depreciação	(3.529)	(3.457)
Outras receitas	-	(57.014)
Custos de infraestrutura	1.869.456	301.287
Imposto de renda e contribuição social diferidos	150.028	39.646
Prejuízo regulatório	8.549	12.290

Wagner Antônio Garcia
 Contador – CRC 1 SP-312802/O